



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 3/DL/2025

Espigão do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Senhor
Luiz Felipe Guedes
Procurador Geral da Camara Municipal de Espigão do Oeste

Assunto: Oficio solicito orientação jurídico realização da 3ª Sessão Extraordinária realizada dia 25/02/2025

Prezado Senhor Procurador,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos, considerando os fatos ocorridos, no qual em processo Judicial, houve a ANULAÇÃO integralmente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, ocorrida no dia 01 de janeiro de 2025.

Pelo presente venho solicitar orientação jurídica quanto a **Validade Dos Atos Ocorridos na 3ª Sessão Extraordinária** ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2025 as 14 horas, tendo em vista que na ocasião o vice-presidente Genézio Mateus, passou a presidência a Vereadora Nadja Lagares, que conduziu todo o processo de votação das 13 Matérias em pauta, sendo Requerimento de Urgência nº 02/2025, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final e Projetos de Leis: nº 03/2025, nº10/2025, nº12/2025, nº14/2025, nº16/2025, nº17/2025, nº18/2025, nº19/2025, nº20/2025, nº21/2025, nº22/2025 nº23/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista que os processos votados deverão serem enviados os autógrafos para o poder Executivo.

Informo que já foi enviado o autografo do Projeto de Lei nº23/2025, no dia 26/02/2025, assinado pela presidente Interina Nadja Ferreira de Araújo Lagares.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Ilza Lima do Carmo
Diretor Legislativo adjunto

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12



Documento assinado eletronicamente por **Ilza Lima do Carmo, Diretor Legislativo adjunto**, em 27/02/2025 às 12:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1029047** e o código verificador **576FFEA5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	27/02/2025 14:40

Referência: [Processo nº 54-10/2025](#).

Docto ID: 1029047 v1



PARECER JURÍDICO Nº 13/2025

Assunto: resposta ao Ofício nº 3/DL/2025 quanto a validade dos Atos ocorridos 3ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formal apresentada pela Diretoria Legislativa, requerendo orientação jurídica quanto a **Validade Dos Atos Ocorridos na 3ª Sessão Extraordinária** ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2025 as 14 horas.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Havia sido convocado uma Sessão Extraordinária, conforme descrito acima, pelo então presidente Amilton, porém o mesmo estava em agenda na capital do país (Brasília). O Vereador Genézio Mateus, Vice-Presidente até a Decisão que destituiu a Mesa, presidiu a abertura da 3ª Sessão Extraordinária o dia 25 de fevereiro de 2025. Ademais, o mesmo transferiu a presidência à vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares, com base no art. 23, parágrafo único do Regimento Interno, que em caso de destituição da Mesa a Presidência da Casa ficará a cargo do(a) Vereador mais votado, que ficará investido na plenitude de suas funções desde o ato de extinção até a posse da nova Mesa.

Na ocasião a Vereadora Nadja Lagares conduziu todo o processo de votação das 13 Matérias em pauta, sendo Requerimento de Urgência nº 02/2025, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final e Projetos de Leis: nº 03/2025, nº10/2025, nº12/2025, nº14/2025, nº16/2025, nº17/2025, nº18/2025, nº19/2025, nº20/2025, nº21/2025, nº22/2025 nº23/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dentre os Projetos aprovados, foi enviado o autografo do Projeto de Lei nº23/2025, no dia 26/02/2025, assinado pela presidente Interina Nadja Ferreira de Araújo Lagares.

Conforme decisão proferida pelo Poder Judiciário, foi deferida liminar e concedida a segurança pleiteada por Walter Gonçalves Lara e Nadja Ferreira de Araújo Lagares, determinando:

A anulação integral da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, realizada em 1º de janeiro de 2025.

A realização de novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação da autoridade coatora por Oficial de Justiça.

Porem, antes de tudo, de forma a evitar posteriores controvérsias e questionamentos, essa procuradoria emitiu uma recomendação (ID 1027058) que dentre os termos estava disposto: "*Suspender os atos praticados pelo então Presidente, Amilton Alves de Souza, inclusive convocações de sessões extraordinárias, até a realização de nova eleição ou decisão posterior, visto que a Sentença anulou integralmente a eleição da Mesa Diretora*".

Considerando que vereadores Genézio Mateus e Pedro Cândido Cesário foram notificados sobre a decisão judicial, que impõe a nulidade da Mesa Diretora anteriormente eleita, essa procuradoria entende que os atos praticados na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025 são inválidos, por ser conduzida por autoridade impedida nos termos da decisão que anulou a eleição da Mesa Diretora e automaticamente destituiu-à, bem como a inobservância dos requisitos legais necessários para a validade dos atos legislativos, tais como o termo de posse de Presidente.

Sendo assim, todas as deliberações tomadas durante a referida sessão deverão ser revistas e, necessariamente, submetidas a novo processo de votação.

O novo processo de votação dos Projetos poderá ser devidamente presidido pela Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares, nos termos do art. 23, parágrafo único do Regimento Interno, após a posse formal da respectiva vereadora, lavrando-se o Termo de Posse, assim formalizando o Ato.

RECOMENDAÇÕES

Suspender o envio de quaisquer autógrafos oriundos da sessão em questão;

Informar ao Poder Executivo a respeito da invalidade dos atos praticados na respectiva Sessão, em especial ao autógrafo enviado;

Submeter os Projetos a novo processo de votação, conforme as normas legais e regimentais.

É o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE GUEDES DA SILVA
Procurador Geral da CMEO
OAB/RO 12.061



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Guedes da Silva**, Comissão, em 27/02/2025 às 14:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1029229** e o código verificador **1C09B616**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	27/02/2025 15:20
2	Pedro Candido Cesário	***.799.412-**	27/02/2025 19:28
3	Kissila Kerley Ponath	***.457.282-**	28/02/2025 07:52
4	Genezio Mateus	***.026.742-**	28/02/2025 08:34
5	Claudevon Martins Alves	***.135.892-**	04/03/2025 11:29
6	Severino Schulz	***.703.912-**	05/03/2025 12:49
7	Adriano Meireles da Paz	***.329.232-**	06/03/2025 12:33
8	Gilmar Loose	***.843.432-**	06/03/2025 13:02
9	Walter Goncalves Lara	***.197.052-**	07/03/2025 13:18
10	Nadja Ferreira de Araújo Lagares	***.724.352-**	07/03/2025 13:38
11	Hermes Pereira Junior	***.465.792-**	21/03/2025 07:09
12	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	21/03/2025 09:06
13	Alexandro Ferraz da Silva	***.998.812-**	29/04/2025 08:21

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 6	27/02/2025	1029254

Referência: [Processo nº 54-10/2025](#).

Docto ID: 1029229 v1



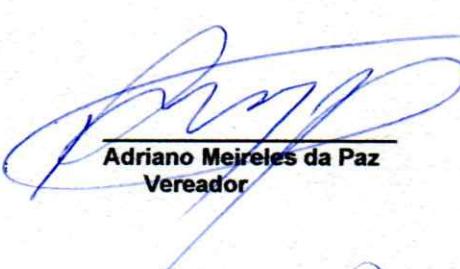
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE POSSE PRESIDENTE INTERINA

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025), no Plenário da Câmara do Município de Espigão do Oeste, às 19:00 horas, na 4ª Sessão Ordinária, considerando o Deferimento Judicial da Liminar pleiteada por Walter Gonçalves Lara e Nadja Ferreira de Araújo Lagares, na qual ANULA integralmente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, ocorrida no dia 01 de janeiro de 2025, DECLARAMOS por maioria dos presentes, EMPOSSADA a Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares como Presidente Interina desta Casa Legislativa, até que seja realizada a eleição da nova Mesa Diretora, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 23 do Regimento Interno.

Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos Vereadores Presentes e Presidente Empossado.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 27 de fevereiro de 2025.

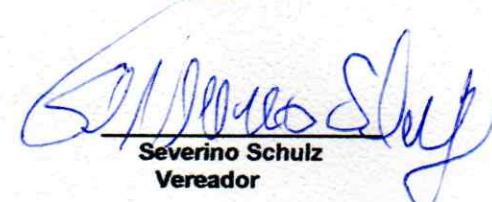

Adriano Meireles da Paz
Vereador


Alexandre Ferraz da Silva
Vereador


Genézio Mateus
Vereador


Kissila Kerley Ponath
Vereadora


Pedro Cândido Cesário
Vereador


Severino Schulz
Vereador


Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina empossada





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Termo de Posse	Identificação/Número Presidente Interina	Data 28/02/2025
ID: 1029862		Processo
CRC: DCB93FAB		Documento
Processo: 71-1/2024		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 28/02/2025 10:22:11	Finalização: 28/02/2025 10:22:20	
MD5: 8725722FED3EBC2CC30C067F7DB90C48		
SHA256: 85EF4DB2D650057E01F90E59F61B51E8932BBCA7154CDB691562DC399E15EB3F		

Súmula/Objeto:

Termo de Posse Presidente Interina

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	28/02/2025 10:20:01
--------------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA	28/02/2025 10:20:01
--------------------------	---------------------

CIENTES

Raimundo Araújo Lima	28/02/2025 11:12:07
Claudemon Martins Alves	04/03/2025 11:29:07
Weliton Pereira Campos	06/03/2025 13:50:40
Edson Lopes de Jesus	07/03/2025 11:54:53
Esvânia da Silva	14/03/2025 12:37:16
Sergio de Carvalho	26/03/2025 11:18:59

ANEXOS

Publicação Termo de Posse - dia 28/02/2025 - Ciderondonia	05/03/2025	1030915
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	28/02/2025 10:22:29
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1029862 e o CRC DCB93FAB.